



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 19 de setembro de 2012

Ano II \* nº 134

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004, de 28 de Dezembro de 2004 (Plano Diretor), convida a população, representantes das diversas entidades e associações para participarem da realização de audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2013.

**A audiência será realizada no dia 26 de setembro de 2012 às 15 horas na Galeria Municipal de Artes e Cine Teatro.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.031, de 13 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.11.00.10.122.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação nº 02.01.11.00.10.122.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.01.11.00.10.302.0094.00.2.082.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.032, de 13 de setembro de 2012.

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$331.640,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais):

I – 02.01.22.00.10.301.0093.00.2.098.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$162.040,00;  
II – 02.01.22.00.10.305.0095.00.2.086.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$169.600,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.01.11.00.10.302.0094.00.2.082.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$331.640,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2012** - O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 03/2005, resolve RATIFICAR o processo administrativo em epígrafe. Dejar Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração. - Araguari - MG, 18 de setembro de 2012.



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima  
Secretária Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação n.º 036/2012 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA PADRONIZAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS COM SEGURANÇA, OBJETIVANDO ATENDER À NORMA REGULAMENTADORA NR 10, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Araguari (MG), 17 de setembro de 2012. LUCIANA MENEZES DE RESENDE -Superintendente - SAE.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**DISPENSA 031/2012/ – PROCESSO 7893/2012  
CONTRATO: 042/2012**

<b>NOME</b>	EDSON SERGIO MARTINS.		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOÃO DOS SANTOS MOUTINHO, 158 RES. – BAIRRO GOIÁS - ARAGUARI – MG.		
<b>RG</b>	CREA MG/D 55838D	<b>CPF</b>	658.713.916-72
<b>REFERÊNCIA BANCÁRIA</b>	BOLETO		
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$3.520,00</b>	(três mil quinhentos e vinte reais).	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DA SAE, objetivando atender as normas regulamentadoras 07 e 09. (OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COFORME DESCRITO NA SOLICITAÇÃO DE N.º 9130 EM ANEXO).		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00.		
<b>EMAIL PARA ENVIO CONTRATO</b>	-	<b>TEL.</b>	34 3242.3556 34 8862.0886

Araguari – MG, 05 de setembro de 2012.

**LUCIANA MENEZES DE RESENDE**  
Superintendente – SAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI N.º 5.033, de 13 de setembro de 2012.**

“Autoriza a suplementação da dotação n.º 02.01.15.00.20.605.0032.00.2.072.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios a dotação n.º 02.01.15.00.20.605.0032.00.2.072.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios de n.º 02.01.15.00.20.122.0032.00.2.015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, em igual montante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2012**



**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 04/2012 – CONTRATADO: GRAAL OUT DOOR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A VEICULAÇÃO DE OUTDOORS, DO DIA 10 DE SETEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2012. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZO: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2012. DO: 04.02.17.00.13.122.0031.00.2.015.3.3.90.39.00.00.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.034, de 13 de setembro de 2012**

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.10.00.04.122.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante a anulação parcial das dotações que menciona do Fundo Municipal de Turismo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a dotação nº 02.01.10.00.04.122.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações do Fundo Municipal de Turismo de nºs 02.01.29.00.23.695.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) e 02.01.29.00.23.695.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.035, 13 de setembro de 2012.**

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.235.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação nº 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.235.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Educação de nº 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.041.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 7901/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 014/11**

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, objetivando atender diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 – Processo 7901/2012, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **08 DE OUTUBRO DE 2012, até às 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Mais informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026 (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Luciana Menezes de Resende – Superintendente de Água e Esgoto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.036, de 13 de setembro de 2012.**

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a anulação parcial de dotação do mesmo Fundo.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$159.587,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais):

I – 02.01.24.00.12.365.0127.00.2.036.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$123.760,00;
II – 02.01.24.00.12.365.0127.00.2.036.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	R\$35.827,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação também do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de nº 02.01.24.00.12.361.0125.00.2.186.3.3.90.39.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ R\$159.587,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Goulart Brasileiro**  
Secretária de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2012  
DISPENSA Nº. 034/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 350/2012 DISPENSA Nº. 034/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DAS 2 (DUAS) TAMPAS DA CASA DE MÁQUINAS DAS PISCINAS, REPARO DO PISO DO DECK AO LADO DAS CASAS DE MÁQUINAS, RETIRADA DE 21 (VINTE E UMA) JANELAS DO REQUADRO DOS VÃOS, TROCA DE 13 (TREZE) REGISTROS E PARTE DAS TUBULAÇÕES NOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININO EXECUÇÃO DO CONSERTO DOS AZULEJOS AVARIADOS EM CONSEQÜÊNCIA DAS TROCAS DOS REGISTROS, INSTALAÇÃO DE 7 (SETE) PARA A LIGAÇÃO DE CHUVEIROS, RETIRADA DE 80M² DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA COR BRANCA, INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTE AONDE FOI INSTALADO FORRO PVC. CONTRATANTE: Município de Araguari – CONTRATADA: PILAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.01.22.00.10.302.0094.00.2.082.3.3.90.39.00.00 20120536 – Dejair Flávio de lima – Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 120/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E TROCA DE TOLDOS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS “MARIO DA SILVA PEREIRA e JOÃO PEDREIRO”, UTILIZANDO O RECURSO DOS 25% DA EDUCAÇÃO COMO FONTE PAGADORA**, mediante contrato de acordo com o Edital de Pregão nº 120/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **02 de outubro de 2012, até às 08h30min**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.